



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 05 de julho de 2021.
OEP/329/2021

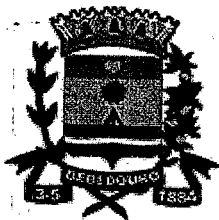
Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção ao Requerimento nº 88/2021, de autoria do Vereador Dr. Vagner Castro Souza, a ele enviado, informamos que a resposta da Secretaria Municipal de Saúde, já foi protocolada nessa Casa de Leis, pelo ofício especial, datado de 30 de junho de 2021, no dia 02/07/2021, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



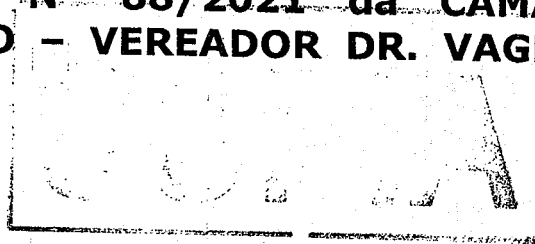
Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de junho de 2021.

OFICIO ESPECIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: **REQUERIMENTO Nº 88/2021 da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO – VEREADOR DR. VAGNER CASTRO SOUZA - PSB**



Com nossos sinceros cumprimentos, vimos por intermédio deste, INFORMAR a V. Excelência., conforme Requerimento nº 88/2021, datado de 31/05/2021, de autoria do nobre Vereador Dr. Vagner Castro Souza e aprovado pela Mesa Diretora no dia 07/06/21, referente **a informações sobre a garantia de adoção e uso das medidas coletivas e individuais de proteção e segurança da saúde do trabalhador – servidor público municipal por parte da Administração Pública.** Sendo assim, temos a relatar o que segue:

A fim de elucidar os questionamentos do nobre Edil, acerca do assunto epigrafado, PROCEDEMOS o envio dos esclarecimentos:

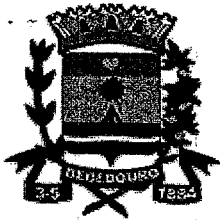
- 1. Os EPIs dispensados para contenção do contágio do Covid-19, são fornecidos conforme orientação da NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020;**
- 2. A NOTA TÉCNICA acima mencionada, determina as especificações de cada setor;**
- 3. A NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020;**

GIOVANI Lima Vieira

Assinatura

Data

02 07 / 2021



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Essa informação, consta na referida normatização indicada;
5. No Setor de Isolamento do Hospital Municipal de Bebedouro "Julia Pinto Caldeira são dispensadas as seguintes EPIs: Máscara N95, face shield; capote de TNT gramatura 50 e capote impermeável; touca (gorro); luvas e óculos de proteção;
6. Prejudicada;
7. Não se aplica;

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de apreço e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o que necessário for.

Atenciosamente,


Dra. SILVÉRIA MARIA PEIXOTO LARÊDO
Secretária Municipal de Saúde/Bebedouro/SP


SORAIÁ TERESINHA COELHO
Setor Jurídico / Secretaria Municipal de Saúde/Bebedouro/SP

Ao Exmo. Sr.
LUCAS GIBIN SEREN
Digníssimo Prefeito Municipal de Bebedouro/SP